



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 150

De 11 de março de 2014

Dispõe sobre a doação de área e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 10 de março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de área a Polícia Militar do Estado de São Paulo, composta por um imóvel urbano, com área superficial de 798,00m², Registro de Imóveis e Anexos de Araraquara, conforme abaixo descrita e caracterizada:

DESCRIÇÃO DA ÁREA: Com frente para a Avenida Santo Antonio, pertencente à Área Institucional I, do Loteamento Luis Ometto I, compreendida por 15,00 metros de frente para a Avenida Santo Antonio; 53,20 metros confrontando com lotes do Loteamento Luis Ometto I; 15,00 metros de fundo confrontando com a Avenida Sergio Pires de Oliveira Campos e 53,20 metros confrontando com área institucional remanescente, encerrando a presente descrição, com área superficial de 798,00 metros quadrados.

Art. 2º A doação da área constante do art. 1º desta Lei é feita obedecidas as determinações estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei se justifica pelo interesse público em proceder à construção da sede própria do Destacamento Policial de Américo Brasiliense.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau Marino", aos 10 dias do mês de março de 2014 (dois mil e catorze).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


CLEUZA APARECIDA FURLAN
Chefe de Gabinete

Registrada às fls. 053 e 054 do livro competente nº 05(cinco)

10:54 25/03/2014 084712 CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE